

Registrado em Livro nº 125
20/11/67 N.º 406



= LEI Nº 406 =

Autoriza aquisição de veículo

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma caminhonete tipo pick-up para os seus serviços de transportes, podendo despendar para tanto até a importância de Cr\$ 8.300,00 / (oito mil e trezentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para fazer face a despesa autorizada no artigo anterior, está o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 1967.

União Efd. Rf.

-Prefeito Municipal)